

## Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (95) 3435.5205

**⊕ © © ©** www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



## **PUBLICADO**

Extrema, 07/10/2022

DECRETO Nº 4.335 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre aposentadoria compulsória de servidora pública municipal, e dá outras providências."

CONSIDERANDO o teor do Ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

Art. 1° - Fica a servidora Susana Beatriz Blauth, inscrita no CPF sob o n°. \*\*\*.\*\*\*.568-04, titular do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica II, registrada sob matrícula n°. 16728, APOSENTADA COMPULSORIAMENTE, com proventos proporcionais a 41,55%, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, com fundamento no artigo 40, § 1°, II, da Constituição Federal de 1988 e art. 54 da Lei n° 3.404/2015, alterado pele Lei n° 4.187/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 03/10/2022.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

